



# CÂMARA MUNICIPAL DE GUANHÃES

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### PARECER

**Comissão:** Especial

**Projeto:** Projeto de Resolução nº. 009/2016

**Origem:** Poder Legislativo

#### Relatório

A Comissão Especial reuniu-se no dia 19 de dezembro do corrente ano a fim de apreciar o Projeto de Resolução nº 009/2016, oriunda do Poder Legislativo, que dispõe sobre a revogação da Resolução nº 003/2013 e do art. 119 da Resolução nº 006/2015.

#### PARECER DO RELATOR:

De autoria da Mesa da Câmara, o projeto em epígrafe visa revogar a Resolução nº 003/2013 e o art. 119 da Resolução nº 006/2015.

Nos termos do Regimento Interno desta Egrégia Casa Legislativa, a propositura deu entrada na pauta da Reunião Ordinária do dia 05 de dezembro de 2016, e recebeu 01 (uma) emenda.

Decorrido o prazo de pauta foi a proposição encaminhada a esta Comissão Especial, a fim de ser analisada quanto a seus aspectos constitucional, legal e jurídico, conforme previsto no Regimento Interno.

Ao examinar a matéria, verifica-se que a mesma é de natureza legislativa, atende ao princípio da legalidade e, quanto à iniciativa, de competência privativa do Poder Legislativo.

Verificando que o referido Projeto está de acordo com a Lei Orgânica do Município e obedece as técnicas Jurídicas e Legislativas, opinamos pela aprovação do Projeto de Resolução nº 009/2016 acompanhado da respectiva emenda nº 001/2016.



# CÂMARA MUNICIPAL DE GUANHÃES

## ESTADO DE MINAS GERAIS

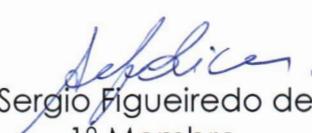
### PARECER DA COMISSÃO

A Comissão Especial vota com o parecer do Relator.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Guanhães/MG, 19 de dezembro de 2016.



Nivaldo dos Santos  
Presidente



Antonio Sergio Figueiredo de Oliveira  
1º Membro



Elizangela Padilha Sette Nunes de Lima  
2º Membro



# CÂMARA MUNICIPAL DE GUANHÃES

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### JUSTIFICATIVA

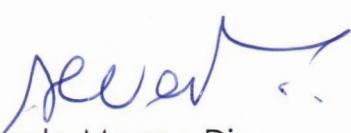
A presente proposição visa revogar a Resolução nº 003/2013, que dispõe sobre a criação da Tribuna Livre, bem como o art. 119 da Resolução nº 006/2015, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Guanhães/MG.

Neste enlace, insta trazer a margem de registro que a Resolução nº 003, de 20 de agosto de 2013, que dispõe sobre a criação e regulamentação do uso da Tribuna Livre, traz em seu bojo mecanismos que dificultam e restringem o acesso da população guanhanense à tribuna desta Casa de Leis, merecendo, portanto, sua revogação total.

Por sua vez, o art. 119, da Resolução nº 006/2015, que dispõe sobre o Regimento Interno desta Egrégia Câmara Municipal, merece ser revogado, considerando que apresenta-se em flagrante contradição com o disposto no art. 117, do citado Regimento, na medida em que estes artigos fixam prazos distintos para requerer a utilização da tribuna, merecendo, portanto, sua revogação.

Assim, visando proporcionar o acesso mais fácil e democrático ao uso da tribuna livre desta Casa pela população guanhanense, conforme determina o inciso XXVIII, do art. 16, do Regimento Interno, pugnamos pela aprovação unânime deste projeto de resolução.

Sala das Sessões, 02 de dezembro de 2016.



Alberto Magno Dias  
Presidente



Evandro Lott Moreira  
Vice Presidente



Demerval de Pinho Tavares Neto  
1º Secretário



Antônio Sérgio Figueiredo de Oliveira  
2º Secretário